



**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 031/2009
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2009.**

**AO EXMº
VER. SEMY MENDES DE FREITAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA - ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Anexo encaminha a esta Egrégia Câmara, o projeto de Lei nº **031/2009**, para qual pedimos apreciação.

A par de cumprimentá-lo cordialmente submetemos, por intermédio de Vossa Excelência, á superior consideração dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, o incluso projeto de lei, que.

"Dispõe sobre a Revogação da Lei nº 374/2004 de 21 de Setembro de 2004 e da outras providencias".

Vale salientar, que este projeto de Lei corrigir um item, onde a Lei Federal, determinar que a composição do Conselho, seja por entidades Filantrópicas, Poder Executivo, Legislativo entre outros, mais em 21 de Setembro de 2004 o Administrador da época, fez uma alteração, criando a Lei 374/2009, onde foi colocado uma empresa particular como representante de classe, discriminando na própria lei o nome da empresa.

Por conta desta irregularidade, estamos solicitando esta alteração, para que possamos concluir a composição do Conselho, sendo o mesmo fundamental e necessário para desenvolvimento dos assentamentos com relação a participação de programas.

Esperamos conta mais uma vez com esta grandiosa casa de leis para aprovação deste Projeto, que de grande interesse para toda a comunidade.


AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
Prefeito Municipal



Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Prot. Nº 2460/2009
de 21 de dez 2009
Valério B. G. G. da S. G. G.
Assessoria da Presidência



1

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 031/2009.
21 DE DEZEMBRO DE 2009.

Câmara Mun. de Pedra Preta MT
ENTRADA
Proj. Nº 031/2009
de 14-10 de 23-12-2009
Valério S. Aguiar
Valéria Pereira da S. Góes
Assessoria da Presidência

Revoga a Lei n.º **374/2004** de 21 de Setembro de 2004, e dá outras providências.

AUGUSTINHO FREITAS MARTINS, Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

ART. 1º - Fica revogada a Lei n.º 374/2004 de 21 de setembro de 2004, em todos os seus dispositivos.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

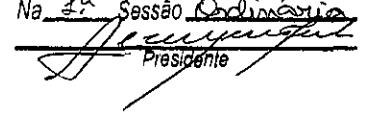
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
AOS VINTE E UM DIAS DO ANO DE DOIS MIL E NOVE.



AUGUSTINHO FREITAS MARTINS
= Prefeito Municipal =

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 17/02/10
Na 1ª Sessão Ordinária

Presidente